CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA LAVRADA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
"CASA EGÍDIO GOMES BARRETO"
GABINETE DA PRESIDENTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAVRADENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DESTA EDILIDADE QUE ESTE SUBSCREVE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido pelas disposições contidas no art.34, inciso IV, conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, c/c o artigo.39, inciso IV, do seu Regimento Interno desta Casa Legislativa, **FAZ SABER** que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Considerando que a outorga de cidadania se destina a reconhecer e homenagear personalidades e instituições que prestaram, prestam e/ou contribuem significativamente para o desenvolvimento desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Lavradense ao **Sr. Nalder Nahal**, natural do município de Nova Palmeira–PB, em reconhecimento à sua trajetória profissional na área da moda, desenvolvida no Brasil e no exterior, bem como pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Pedra Lavrada, especialmente através do ensino de corte, costura e modelagem na zona rural, da atuação no fortalecimento da Associação Cabeça de Vaca e da contribuição direta para a formação, capacitação e desenvolvimento social de moradores do município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo município, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Lavrada – PB, em 28 de novembro de 2025.

Andrezza Oliveira Dantas
Presidenta

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20251128051011**
Título	DECRETO LEGISLATIVO N° 0011/2025 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAVRADENSE
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	28/11/2025 17:10
Data/hora autorização	28/11/2025 17:10
Data de circulação	01/12/2025
Diário Oficial	Edição nº 02299, data 01/12/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 01/12/2025 — Edição 02299. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251128051011&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 23:06

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251128051011**, intitulada **DECRETO LEGISLATIVO N° 0011/2025 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAVRADENSE**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 28/11/2025 17:10 | **Autorização:** 28/11/2025 17:10 | **Circulação:** 01/12/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02299, 01/12/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto Legislativo nº 011/2025, da Câmara Municipal de Pedra Lavrada, concede o Título de Cidadão Lavradense ao Sr. Nalder Nahal, natural de Nova Palmeira-PB, em reconhecimento à sua trajetória profissional na área da moda no Brasil e no exterior, bem como pelos relevantes serviços prestados à comunidade local, especialmente por meio do ensino de corte, costura e modelagem na zona rural, do fortalecimento da Associação Cabeça de Vaca e da contribuição para a formação, capacitação e desenvolvimento social de moradores do município, com fundamento no art. 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 39, inciso IV, do Regimento Interno da Casa, entrando em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251128051011&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 23:06